

DESPACHO

Referência: SGPe PSFS 2472/2025

Diante da decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5082571-60.2024.8.24.0000, que determinou a suspensão do contrato de licitação destinado à contratação de empresa especializada na implementação e operação da Base de Emergência Ambiental para o Porto Organizado de São Francisco do Sul e para o Terminal Graneleiro, cumpre esclarecer que a referida decisão já transitou em julgado, inexistindo pendência de recurso ou de reexame necessário apta a modificar o seu conteúdo.

Conforme extrai-se dos autos, o processo encontra-se baixado e definitivamente encerrado, constando no sistema a baixa definitiva em razão do trânsito em julgado da decisão. Dessa forma, resta comprovada a plena eficácia e estabilidade jurídica do julgado, afastando quaisquer óbices à continuidade dos atos administrativos anteriormente suspensos.

Nesse contexto, não subsiste impedimento jurídico para o prosseguimento da contratação, podendo a SCPAR dar seguimento aos procedimentos anteriormente suspensos, em estrita observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do interesse público.

São Francisco do Sul, 16 de janeiro de 2026.

Nayara Melo
Consultora Jurídica
OAB/SC 75.413
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H26YN2Q8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NAYARA ALVES DA SILVA MELO (CPF: 044.XXX.659-XX) em 16/01/2026 às 15:05:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/10/2025 - 17:33:04 e válido até 29/10/2125 - 17:33:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMjQ3MI8yNDczXzlwMjRfSDI2WU4yUTg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00002472/2024** e o código **H26YN2Q8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.